



Prefeitura Municipal de Riachão do Poço
Secretaria de Finanças

Lei Orçamentária nº 338/2020

Em, 5 de Novembro de 2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO, PARA
O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de RIACHÃO DO POÇO, para exercício Econômico-Financeiro de 2021, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 21.907.300,00 (Vinte e Um Milhões, Novecentos e Sete Mil e Trezentos Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receitas Correntes	20.501.445	93,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.042.920	4,76
RECEITA PATRIMONIAL	83.912	0,38
Receita Agropecuária	3.936	0,02
RECEITA DE SERVIÇOS	3.936	0,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	19.342.436	88,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.305	0,11
Receitas de Capital	3.615.512	16,50
Transferências de Capital	3.615.512	16,50
Deduções	2.209.657	10,09
Transferências Correntes	2.209.657	10,09
Total:	21.907.300	
1-Intra-Orçamentário:	0	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	21.907.300	100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	16.855.898	76,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.002.434	50,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	39.660	0,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.813.804	26,54
DESPESAS DE CAPITAL	4.868.177	22,22
INVESTIMENTOS	4.626.677	21,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	241.500	1,10
Reserva de Contingência	183.225	0,84
Reserva de Contingência	183.225	0,84

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2021, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2021, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO
PREFEITA

